



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO IPOJUCA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DDE**

EDITAL Nº 12/2023 - SME, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

IV EXPO EDUCAÇÃO – IPOJUCA

TEMA: Educação Integral: Caminhos Para a Transformação Social

1. DA APRESENTAÇÃO

A Prefeitura Municipal do Ipojuca, por meio da Secretaria Municipal de Educação (SME), torna público o processo de inscrição e seleção de experiências inspiradoras da IV EXPO EDUCAÇÃO – IPOJUCA que terá como tema “Educação Integral: caminhos para a transformação social”. O evento acontecerá de 29 de novembro a 01 de dezembro do ano em curso, em Ipojuca-Sede, sendo aberto a toda a comunidade. A posteriori, será publicado um livro em versão impressa e digital, contendo as experiências que melhor se destacarem ao longo das etapas de seleção da Exposição.

2. DA CONCEPÇÃO

Entende-se por IV EXPO EDUCAÇÃO – IPOJUCA a exposição de experiências inspiradoras que tenham contribuído para a ressignificação da prática pedagógica e para a melhoria da qualidade do ensino-aprendizagem, vivenciadas em unidades de ensino de todas as etapas e modalidades da educação básica das redes municipal, estadual e privada ou em ações, programas e projetos educacionais da Rede Municipal de Ensino.

3. DOS OBJETIVOS

- Promover a divulgação de experiências educacionais bem-sucedidas, desenvolvidas no município do Ipojuca;
- Estimular o compartilhamento de ideias e reflexões com vistas à melhoria dos índices de aprendizagem da educação básica;
- Oportunizar trocas de saberes com foco na inovação e na criatividade como forma de superar desafios educacionais.

4. DO EIXO TEMÁTICO

Com o tema “Educação Integral: caminhos para a transformação social” da IV EXPO EDUCAÇÃO, objetiva-se dar visibilidade às ações educativas vivenciadas no período de 2022 a 2023 que se destacaram por estimular o desenvolvimento dos sujeitos em suas múltiplas dimensões (cognitiva, emocional, física, social, ética, moral e simbólica), tendo em vista: o educar *na* e *para* a alteridade; a consciência política e histórica da diversidade; o reconhecimento, a valorização da diferença e o fortalecimento das identidades e das singularidades; a sustentabilidade socioambiental; o pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas; a laicidade do município e da escola pública; a igualdade de direitos para acesso, permanência e aprendizagem na escola de todos os estudantes, independentemente de suas especificidades humanas, e em consonância com as disposições da BNCC e do Currículo Referência do Ipojuca.



5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 Todas as unidades de ensino da rede municipal, estadual e privada do município do Ipojuca estão aptas a inscrever até 3 (três) experiências inspiradoras nas categorias *Projeto Didático* e/ou *Produção Artística*, vivenciadas nos anos letivos de 2022 ou 2023.

5.2 Todas as Diretorias da Secretaria Municipal de Educação estão aptas a inscrever até 5 (cinco) experiências inspiradoras na categoria *Ação Institucional*, vivenciadas nos anos letivos de 2022 ou 2023.

5.3 As experiências inspiradoras podem advir da prática desenvolvida por número ilimitado de profissionais (membros da comunidade escolar ou técnicos da Secretaria de Educação). Para fins de inscrição, no entanto, exige-se a indicação de até 2 (dois) autores/orientadores.

5.4 As inscrições ocorrerão das 8h do dia 13 de setembro até às 23h59 do dia 16 de outubro de 2023, por meio do preenchimento de formulários *on-line* a serem disponibilizados no SEI.

1) Inscrições das unidades de ensino: <https://forms.gle/3Y6Qi3dckuUbDRAL7>;

2) Inscrições das Diretorias da SME: <https://forms.gle/YTHVmtSMreiGcAv8A>.

5.5 Os documentos necessários para a inscrição de cada uma das experiências inspiradoras deverão ser enviados via formulário *on-line*, sendo estes:

- a) Relatório da experiência (arquivo em formato Word ou docx);
- b) Texto a ser apresentado no *banner* (texto a ser digitado no próprio formulário *on-line*);
- c) Fotografias e/ou imagens (arquivos em formato PNG ou JPG (JPEG));
- d) Descrição das fotografias e/ou imagens (texto a ser digitado no próprio formulário *on-line*).

5.6 Para a categoria produção artística, não será necessário o uso de *banner*. Portanto, são dispensados os envios do texto a ser apresentado no banner (alínea b) e de fotografias e/ou imagens (alíneas c e d).

6. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSCRIÇÃO

6.1 Do relatório da experiência

6.1.1 O relatório da experiência se constitui de um texto organizado em no mínimo 6 e no máximo 12 laudas com as seguintes especificações: ofício A4, fonte Arial ou Times New Roman; tamanho 12, espaçamento 1,5, margens de 3 cm para esquerda e superior e 2 cm para direita e inferior. Deverão constar no documento o título, a identificação da unidade de ensino, dos autores da experiência e do público-alvo, observando as normas técnicas da ABNT e considerando a seguinte estrutura:

I – **Resumo**, sintetizando informações sobre o tema, justificativa, objetivos, metodologia (período de realização da experiência, público-alvo, etapas e ações desenvolvidas) e resultados alcançados, com extensão máxima de 300 palavras.

II – **Introdução**, discorrendo sobre o tema, a justificativa, os objetivos, o período de duração da experiência, a abrangência do trabalho;

III – **Desenvolvimento**, abordando o conteúdo trabalhado, a fundamentação teórica, o processo metodológico, os recursos utilizados e a avaliação;

IV – **Resultados/Contribuições**, expondo como os resultados da experiência concorrem para a promoção da formação integral e para a melhoria da qualidade do ensino;

V – **Considerações finais**, retomando as ideias essenciais defendidas no texto e principais conclusões obtidas e explicitando em que medida os objetivos da experiência foram alcançados;



VI – Referências.

6.1.2 O relatório poderá conter quadros, tabelas, gráficos etc. que o(s) autor(es) considerem pertinentes à exposição das ideias e à compreensão textual.

6.1.3 O relatório não poderá conter fotografias e imagens. As fotografias e/ou imagens deverão ser enviadas em seção específica do formulário *on-line* de inscrição.

6.2 Do texto a ser apresentado no *banner*

6.2.1 O texto a ser apresentado no *banner* deverá ser uma síntese do relatório da experiência, subdividida nas seções: Introdução, Metodologia, Resultados e Referências.

6.2.2 Cada uma das seções Introdução, Metodologia, Resultados deverá ter a extensão mínima de 500 caracteres e máxima de 700 caracteres.

6.2.3 Na seção Referências, deverão ser indicadas até 3 (três) obras relevantes para o desenvolvimento da experiência, extraídas do referencial teórico apresentado no relatório.

6.3 Das fotografias e/ou imagens

6.3.1 As unidades de ensino e Diretorias envolvidas deverão, ao se inscreverem nas categorias *Projeto Didático* ou *Ação Institucional*, enviar (em seção específica no formulário de inscrição) até 5 (cinco) fotografias que evidenciem as experiências inspiradoras ou imagens que sirvam de suporte à exposição das ideias, atentando-se para a qualidade dos arquivos.

6.4 Da descrição das fotografias e/ou imagens

6.4.1 Em seção específica do formulário, cada uma das fotografias e/ou imagens enviadas deverá ser descrita de forma sucinta a título de serem elaboradas legendas necessárias à confecção dos *banners* e do livro.

7. ESTRUTURA FÍSICA PARA APRESENTAÇÃO POR CATEGORIA

7.1 Os *Projetos Didáticos* e *Ações Institucionais* serão expostos por meio de *banner* (tamanho 90 cm x 120 cm), tendo gôndolas como suporte.

7.1.1 Os *Projetos Didáticos* e *Ações Institucionais* que, além do *banner*, façam uso de outros materiais de exposição (materiais pedagógicos, jogos, esculturas, objetos variados etc.) serão expostos em estandes.

7.2 As produções artísticas musicais e/ou teatrais serão apresentadas em palco contendo caixa de som e microfone. A capacidade máxima é de até 10 estudantes por apresentação.

7.3 O local, dia e horário para a exposição de cada uma das experiências selecionadas serão definidos pela Comissão Organizadora da IV EXPO EDUCAÇÃO – IPOJUCA.

7.4 O número de experiências selecionadas para a Exposição poderá ocasionar revezamento de apresentações a fim de que sejam garantidas oportunidades amplas para todas as unidades de ensino e Diretorias da SME envolvidas.

8. DOS CUSTOS

8.1 Da Secretaria Municipal de Educação:

É atribuição da Secretaria de Educação do Ipojuca custear:

- A elaboração, divulgação, seleção de experiências e coordenação da IV Expo Educação – Ipojuca;
- A estrutura física para a apresentação das experiências;
- A impressão dos banners para socialização dos projetos didáticos e ações institucionais;
- A divulgação nas mídias sociais;
- A certificação digital para os autores/expositores;
- A diagramação e publicação do livro *Educação Integral: caminhos para a transformação social*, em versão física e digital.

8.2 Qualquer recurso necessário à socialização da experiência inspiradora não mencionado no item 8.1 será de inteira responsabilidade da unidade de ensino ou Diretoria da SME em questão.

9. DA COMISSÃO:

9.1 Comissão Organizadora: Será constituída por 1 (um) representante de cada diretoria da estrutura organizacional da SME, designada através de portaria do Secretário Municipal de Educação.

9.2 Comissão Avaliadora: Será composta por profissionais da equipe técnica da SME, obedecendo o mínimo de 1 (um) avaliador de cada equipe de trabalho diretamente envolvida com as ações de natureza pedagógica:

- Gerência de Educação Infantil;
- Gerência dos Anos Iniciais;
- Gerência dos Anos Finais;
- Gerência de Escola em Tempo Integral;
- Gerência das Escolas do Campo;
- Gerência da Educação de Jovens e Adultos;
- Gerência de Educação Inclusiva;
- Gerência de Gestão Escolar;
- Gerência de Programas e Projetos;
- Gerência de Arte e Cultura;
- Gerência de Formação Continuada;
- Gerência de Democratização Institucional;
- Assessoria pedagógica (analistas educacionais técnicos de ensino por componentes, analistas educacionais das áreas da inclusão e pedagogas).

10. DA SELEÇÃO

10.1 A seleção de experiências ocorrerá em duas fases:



a) Na primeira fase, as experiências serão avaliadas por meio de critérios mínimos para a composição de listagem geral de experiências aptas para a apresentação na IV Expo Educação.

b) Na segunda fase, as experiências consideradas aptas receberão pontuações a fim de que sejam selecionadas as experiências que comporão o livro.

10.2 Seleção de experiências aptas à exposição (1ª fase):

Serão consideradas experiências aptas para a exposição os *Projetos Didáticos*, as *Produções Artísticas* e *Ações Institucionais* que evidenciem no mínimo 5 (cinco) eixos temáticos abaixo relacionados:

- Implementação das habilidades previstas na BNCC e no Currículo Referência do Ipojuca;
- Protagonismo dos estudantes nas atividades propostas;
- Inovação;
- Criatividade;
- Processos de inclusão escolar;
- Aquisição de novos conhecimentos;
- Caráter inter, multi e transdisciplinar;
- Contribuição para a formação integral e para a melhoria dos processos de ensino e aprendizagem;
- Uso de metodologias ativas e/ou digitais;
- Integração entre a unidade de ensino, a família e a comunidade;
- Otimização do tempo pedagógico na sala de aula;
- ODS's "Agenda 2030";
- Foco em temas contemporâneos transversais integradores oriundos do currículo de Pernambuco/Ipojuca (Educação em Direitos Humanos; Direitos da Criança e do Adolescente; Processo de Envelhecimento, Respeito e Valorização do Idoso; Educação Ambiental; Educação para o Consumo e Educação Financeira e Fiscal; Educação das Relações Étnico-Raciais e Ensino da História Cultura Afro-brasileira; Africana e Indígena; Diversidade Cultural; Relações de Gênero; Educação Alimentar e Nutricional; Educação para o Trânsito; Trabalho, Ciência e Tecnologia; Saúde, Vida Familiar e Social).

10.3 As experiências que não atendam ao número mínimo de eixos — 5 (cinco) — serão desclassificadas do certame.

10.4 A tabela a seguir estabelece a quantidade máxima de experiências a serem admitidas para apresentação na IV Expo Educação por categoria:



CATEGORIA	QUANTIDADE MÁXIMA
Projetos didáticos	até 40
Produções artísticas musicais e/ou teatrais	até 20
Ações institucionais	até 20

10.5 Havendo um número de experiências selecionadas na 1ª fase da seleção superior à quantidade máxima definida em 10.3, o total de eixos contemplados nas experiências será observado para fins de classificação.

10.6 Seleção de experiências para a composição do livro (2ª fase):

Todas as experiências consideradas aptas para apresentação na IV Expo Educação – Ipojuca serão submetidas à avaliação da Comissão Julgadora em conformidade com os critérios de avaliação dispostos na tabela a seguir:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Articulação com os referenciais curriculares vigentes	1,0
Objetivos (geral e específicos) claramente definidos	1,0
Metodologia adequada aos objetivos propostos	1,5
Referencial teórico pertinente aos objetivos e à metodologia	1,5
Abordagem inter, multi e transdisciplinar	1,5
Relevância quanto aos resultados/contribuições para a formação integral e para a melhoria da qualidade do ensino	2,0
Referências e adequação do texto acordo com as normas vigentes da ABNT	1,0
Convenções da escrita (ortografia, pontuação, regência etc.)	1,0

10.6.1 Serão selecionadas para compor o livro até 15 (quinze) experiências das unidades de ensino e até 5 (cinco) experiências das Diretorias da SME, observando-se as maiores médias de pontuação obtidas.

10.6.2 Em caso de empate, a Comissão Julgadora procederá à decisão colegiada, observando principalmente as pontuações obtidas no critério de maior peso: *Relevância quanto às contribuições e/ou resultados inovadores para a melhoria da qualidade do ensino.*



10.6.3 Na 2ª fase da seleção, serão desclassificadas as experiências que não respeitarem a adequação textual mínima estabelecida no item 6.1.

10.7 Da divulgação dos resultados: Os resultados da listagem geral de experiências aptas para apresentação na Exposição serão divulgados no SEI: <https://www.educacao.ipojuca.pe.gov.br/>, no dia 27 de outubro de 2023. A data para a divulgação dos resultados da seleção de experiências que comporão o livro será informada oportunamente.

10.8 As unidades de ensino e as Diretorias da SME poderão solicitar devolutivas da avaliação, no caso de não concordarem com os resultados da seleção de experiências consideradas aptas para apresentação na Exposição, das 8h do dia 27 de outubro até às 23h59 do dia 31 de outubro de 2023 por meio do e-mail: expoeducacao@educacao.ipojuca.pe.gov.br.

10.8.1 O prazo de solicitação das devolutivas da avaliação para a seleção das experiências que comporão o livro será divulgado oportunamente.

11. CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Divulgação do edital	15/09
Período de inscrição	15/09 a 16/10
Seleção de experiências aptas para apresentação na IV Expo Educação – Ipojuca	16 a 27/10
Seleção de experiências para a composição do livro	Data a ser divulgada.
Divulgação dos resultados da seleção de experiências aptas para a Exposição	27/10
Solicitação de devolutivas da avaliação para a seleção de experiências aptas para a Exposição	27 a 31/10
IV Expo Educação – Ipojuca	29/11 a 01/12
<i>Divulgação dos resultados da seleção de experiências que constarão no livro</i>	Data a ser divulgada.
Solicitação de devolutivas da avaliação para a seleção de experiências que constarão no livro	Data a ser divulgada.
Lançamento do livro	Data a ser divulgada.

10 CONSIDERAÇÕES FINAIS





10.1 A decisão da Comissão Julgadora terá caráter irrevogável.

10.2 Os trabalhos enviados após o prazo indicado serão automaticamente excluídos.

10.3 Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação da IV Expo Educação – Ipojuca.

Ipojuca, 15 de setembro de 2023.

FRANCISCO JOSÉ AMORIM DE BRITO
Secretário Municipal de Educação

CHANCELA:

KARLA CRISTIAN DA SILVA
Diretoria de Desenvolvimento do Ensino - DDE